

PORTARIA TRT GDG Nº 017/2019 - GESTOR TITULAR, SUBSTITUTO E FISCAIS*
(Protocolo TRT nº 00.657/2019)

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG Nº 604/2018, datada de 18 de dezembro de 2018;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores Titular e Substituto, bem como Fiscais Administrativo, Técnico e Setoriais do **CONTRATO TRT Nº 45/2018**, firmado com a empresa **Huash Prestadora de Serviços e Locações Ltda**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, auxiliar de carregue e descarrego, lavagem de automóveis, serviços de eletricidade, manutenção hidráulica e sanitária e de manutenção predial nas unidades que compõem este Tribunal, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios necessários a execução dos serviços, conforme diretrizes traçadas no citado ajuste.

- **Gestor Titular: VAMBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.309.773, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

- **Gestora Substituta e Fiscal Administrativo: RIGONEIDE APOLINÁRIO DE AMORIM**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.182.846, lotada na Secretaria da Corregedoria – SCR;

- **Fiscal Técnico: EMÍDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 245.028.381, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza - NMPCL;

- Fiscais Setoriais (titulares das unidades):

- Chefe do Núcleo de Administração do Fórum Maximiano Figueiredo - FMF, na cidade de João Pessoa;
- Chefe da Seção de Administração do FÓRUM IRINEU JOFFILY - FIJ, na cidade de Campina Grande;
- Diretores das Varas do Trabalho das cidades de: Itaporanga, Cajazeiras, Mamanguape, Itabaiana, Guarabira, Santa Rita, Sousa, Picuí, Catolé do Rocha e Patos.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/viewbem> como o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO